



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 675/2006

Dá Denominação à Rodovia Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**Augusto Zordan**” a Rodovia Municipal que liga a Cidade de Jaguaré a Comunidade do Jirau, neste Município, tendo como ponto de partida o KM 0, nas proximidades da ladeira do Bairro Palmital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).


Regério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete